RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PROCESSO Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Interessada: SSOMA – Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa **SSOMA – Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.**, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para implementação, gestão, acompanhamento e adequação à NR-1, o CISURG Médio Piracicaba apresenta os seguintes esclarecimentos, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.

1. Quantidade de visitas técnicas mensais

Resposta: Não há obrigatoriedade de **uma visita mensal em cada uma das sete bases**, nem, consequentemente, de sete visitas presenciais mensais.

Portanto, as visitas poderão ser distribuídas entre as unidades de acordo com **cronograma, necessidade técnica** e **demanda identificada,** devendo todas as unidades permanecer abrangidas pela prestação dos serviços.

O item 3.2.9 estabelece que deverão ser realizadas **visitas técnicas periódicas**, sempre que necessárias para execução das atividades contratadas, inspeções, orientações técnicas e acompanhamento das condições de trabalho. O item 3.3.5 reforça que os acompanhamentos ocorrerão mediante **visitas técnicas programadas e sempre que houver necessidade identificada pela Administração**.

2. Periodicidade mínima e atendimentos extraordinários

Resposta: O acompanhamento ocorrer de forma periódica e conforme **a necessidade identificada**. A periodicidade será de acordo com a necessidade identificada em cada base.

Poderão ocorrer atendimentos presenciais além daqueles previamente programados quando houver necessidade técnica identificada, considerando que o TR estabelece suporte especializado **presencial e remoto durante toda a vigência contratual**. O acompanhamento será programado .

Ressalta-se que os custos necessários à execução dos serviços, inclusive deslocamentos, alimentação, hospedagem, transporte, equipamentos e demais despesas, deverão estar contemplados no valor contratado.

3. Responsabilidade pela elaboração e atualização formal do PGR

Resposta: A futura contratada **não substituirá a empresa atualmente responsável pela elaboração, atualização e emissão formal do PGR e dos demais documentos técnicos obrigatórios de SST**.

Rua São Paulo, nº 377, Amazonas, Itabira – MG
CEP: 35900-352

Embora a descrição inicial do objeto faça referência à elaboração, implantação, atualização e acompanhamento do PGR, o próprio Termo de Referência esclarece especificamente que existe contratação própria para elaboração e atualização do PGR, PCMSO, LTCAT, PPP e demais documentos, cabendo à presente contratação atuar no **suporte técnico, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas nesses documentos**.

Os itens 3.2.5 e 3.2.6 são expressos ao estabelecer o caráter complementar da contratação e que a futura contratada não substituirá a responsabilidade da empresa encarregada da elaboração, atualização e emissão dos documentos técnicos.

Caso identifique necessidade de revisão, atualização ou elaboração de documento de responsabilidade da empresa específica, deverá emitir **relatório técnico com as recomendações pertinentes**, cabendo ao CISURG/MP adotar as providências junto ao contrato correspondente.

4. Treinamentos e capacitações

Resposta: Os treinamentos, capacitações e orientações deverão ocorrer **quando necessários**, conforme identificação das necessidades durante a execução contratual

A contratada deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados para realização de orientações técnicas, treinamentos, suporte operacional e esclarecimento de dúvidas relacionadas às Normas Regulamentadoras e às exigências de SST.

Quanto à documentação comprobatória das capacitações efetivamente realizadas, deverá ser mantido registro adequado da execução, inclusive **lista de presença, conteúdo/tema abordado e demais evidências pertinentes**, quando aplicável, para fins de fiscalização e comprovação da execução contratual.

5. Avaliações quantitativas e custos de higiene ocupacional

Resposta: O Termo de Referência estabelece expressamente a realização de **avaliações qualitativas** dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

As **avaliações quantitativas não integram o escopo ordinário da presente contratação**, permanecendo o objeto voltado ao acompanhamento, implementação, monitoramento, orientação e gestão das ações de SST previstas no Termo de Referência.

Caso a contratada identifique tecnicamente a necessidade de avaliação quantitativa ou de revisão de documento técnico, deverá apresentar a recomendação ao CISURG/MP para adoção das providências cabíveis, conforme a sistemática estabelecida no item 3.2.8.

6. Prazo para atendimento das demandas presenciais e remotas

Resposta: Os atendimentos deverão ocorrer de forma **compatível com a natureza e urgência da demanda, mediante alinhamento entre o CISURG/MP e a contratada**, de modo a assegurar a adequada e contínua execução do objeto.

Rua São Paulo, nº 377, Amazonas, Itabira – MG
CEP: 35900-352

7. Relatórios e comprovação mensal da execução

Resposta: A contratada poderá utilizar **modelo próprio**, desde que contemple integralmente as informações e elementos necessários à comprovação da execução contratual.

O pagamento estará condicionado à apresentação de documentos que evidenciem as atividades efetivamente executadas, como relatórios técnicos, registros de visitas, pareceres, orientações e acompanhamentos. Para visitas presenciais, o relatório deverá conter, no mínimo: **data da visita, unidade atendida, atividades desenvolvidas, não conformidades identificadas, orientações prestadas e recomendações técnicas emitidas**.

8. Abrangência física das unidades

Resposta: Para fins de composição da proposta, deverão ser considerados os endereços e unidades expressamente relacionados no item 3.2.10 do Termo de Referência, localizados em **Itabira, João Monlevade, São Domingos do Prata, Guanhães, Rio Vermelho, Ferros e Barão de Cocais**.

O atendimento compreende os ambientes vinculados às respectivas unidades e necessários à avaliação das condições de trabalho dos colaboradores abrangidos pelo objeto. O Termo de Referência **não relaciona unidades adicionais ou outros endereços autônomos** além daqueles indicados no item 3.2.10.

Eventuais áreas internas, externas ou operacionais integrantes das próprias unidades e relacionadas às atividades laborais poderão ser objeto de inspeção quando tecnicamente necessário à adequada execução dos serviços.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA LUISA FONSECA FERNANDES
Data: 24/09/2026 08:39:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CISURG MÉDIO PIRACICABA
Agente de Contratação
Equipe de Apoio

Rua São Paulo, nº 377, Amazonas, Itabira – MG
CEP: 35900-352